



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 13/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER **CARTA DE CRÉDITO** AO DEPARTAMEN-
TO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DAER)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Lodário Larsen, Vice-Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício do cargo de Prefeito, Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder - CARTA DE CRÉDITO ao DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DAER), vinculado à Secretaria dos Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, para que a Secretaria da Fazenda do Estado retenha, repassando à referida autarquia, mensalmente, 5% (cinco por cento) das quotas do ICMS = Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, que cabem a este Município.
- Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo 1º desta lei destinar-se-ão ao pagamento, junto a fornecedores, da emulsão asfáltica necessária ao asfaltamento dos trechos rodoviários nominados em convênio a ser firmado entre o Estado, Secretaria dos Transportes, Municípios, DAER, CINTEA, e participação do 1º Batalhão Ferroviário do Exército, proporcionalmente à extensão da obra no território do Município, e pelo prazo necessário ao seu total ressarcimento.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

1º de Junho de 1989.-


LODÁRIO LARSEN
Vice-Prefeito, em Exercício.